



INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS  
Campus Ouro Preto

## PORTARIA N° 41 de 20 de setembro de 2013

### Dispõe sobre a suspensão de alunos das atividades escolares no *Campus Ouro Preto*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução n° 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria n° 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

#### CONSIDERANDO:

- O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 20 de setembro de 2013;
- A gravidade da infração cometida e os antecedentes registrados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender por 03 (cinco) dias letivos o aluno Breno André de Melo (D11MET3), contados a partir da quarta-feira, dia 25/09/2013, com o retorno às atividades estabelecido para o dia 28/09/2013;

**Art 2º.** Advertir por escrito o aluno Lucas Guilherme Pires Valadares (D11MET3);

**Art3º.** Estabelecer o prazo até as 11 horas do dia 24/09/2013 para interposição de recurso junto à Comissão de Ética e Disciplina, a ser protocolado na portaria principal do Campus Ouro Preto;

**Art. 4º.** Determinar à Diretoria de Ensino Técnico que repasse o teor desta Portaria aos professores e pais dos alunos citados, à Coordenação Pedagógica, à Comissão de Ética e Disciplina e ao Setor de Portaria e Vigilância do IFMG, para as providências cabíveis.

Ouro Preto, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VERSIANI MACHADO**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais  
Campus Ouro Preto